



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

Lei nº 910 de 22 de maio de 2006.

Autoriza á concessão de doação financeira a pessoa carente, residente no município e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sancionei a Seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma doação financeira na ordem de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a criança Andreza Matias Lucena Barbosa.

Parágrafo Único- O valor constante do Caput deste artigo, destinar-se-á a aquisição de uma cadeira de rodas tipo especial, para utilização por dependentes portadores de doença com as características da beneficiada, que será utilizada ela paciente que é Tetraplégica.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Pocinhos-PB., 22 de maio de 2006.

**ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO**  
Prefeito

Registrado às fls. 64 do livro de  
Registro de N.º 08  
Em, 31 de agosto de 2006  
Amcdo